

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

CASADOURADA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.982.196/0001-18, localizada a Rua Riachuelo, nº 460, Sala 1003, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP, CEP 18035-330, neste ato representada por seus sócios administradores **SÉRGIO ROBERTO NASSAR**, brasileiro, médico, portador do RG nº 3686401SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 555.800.688-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.575/77 com **VERA LUCIA GAMBACORTA NASSAR**, brasileira, professora, portadora do RG nº 4124670SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.757.268-29, ambos residentes e domiciliados na Avenida Doutor Afonso Vergueiro, nº 1.870, apartamento 151, Centro, Sorocaba, CEP 18035-370, na qualidade de proprietária e locadora do imóvel situado na **Rua Professora Francisca de Queiróz, nº 236, apartamento 72, 7º andar, incluso as vagas cobertas de garagem sob nºs 18 e 20 no estacionamento coletivo do condomínio, Condomínio Imperia Residence, Quadra B, lotes 9/10/11, Vila Independência, Sorocaba/SP, CEP 18040-325, AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal, nº 187, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, CEP 18040-740 a **alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$2.000,00(dois mil reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços do Mercado;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia **10(dez)** de cada mês;
6. Autoriza a concessão de isenção da multa por rescisão antecipada do contrato locatício após **12 (doze) meses** de locação;
7. A **PROPRIETÁRIA** declara que, havendo necessidade, irão retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da **data do recebimento do 1º aluguel**;
8. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de **R\$2,00(dois reais)** por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento da **LOCADORA**;
9. O primeiro aluguel a ser pago pela **LOCATÁRIA** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;
10. Que seja aceita como **LOCATÁRIA ALEKSANDRA BATISTA DA SILVA**, sendo que a comprovação de renda apresentada foram os extratos bancários do Banco Santander, agência 4426, conta corrente 01-083104-9, cuja titularidade é de **ALEKSANDRA BATISTA DA SILVA**, referente aos meses de setembro de 2021 e outubro de 2021, que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base nesses documentos;

Júlio Casas Imóveis

CRECIJ.14717-3

Cuidando bem do seu bem

11. Que a forma de garantia seja **fiança locatícia**;
12. Que sejam aceitos como **FIADORA GISELE APARECIDA DIAS BASTOS**, sendo que a comprovação de renda apresentada foi a declaração do "Imposto sobre a renda – Pessoa física – IRFF", do exercício de 2021 e demonstrativo de pagamento (*holleriths*) emitidos pela empregadora referente aos meses de agosto de 2021, setembro de 2021 e outubro de 2021, documentos estes de titularidade de **GISELE APARECIDA DIAS BASTOS**;
- A **FIADORA** declarou ser proprietária do imóvel matriculado sob o nº **141.301**, do **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SOROCABA – ESTADO DE SÃO PAULO**, na avaliação de **R\$650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais);
13. Os valores a serem pagos à **PROPRIETÁRIA** sejam depositados no Banco Safra S.A, Agência 152, Conta corrente 2516-2, de titularidade da **CASADOURADA PARTICIPAÇÕES LTDA** e portadora do CNPJ sob nº 04.982.196/0001-18.

A **LOCADORA** declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos acima, isentando a imobiliária **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA** de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência.

Deste modo e por esta forma, a **LOCADORA** suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com os locatários.

Estando a **LOCADORA** ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 04 de novembro de 2021.

LOCADORA: _____
CASADOURADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por seu sócio administrador SÉRGIO ROBERTO NASSAR

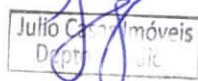
LOCADORA: _____
CASADOURADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por sua sócia administradora VERA LUCIA GAMBACORTA NASSAR

TESTEMUNHAS:

1. _____
SANDRA REGINA FRANCO NOGUEIRA MELO
CPF/MF 07197826861

2. _____
Luiz Felipe Martins Carvalho
OAB/SP 453.322
LUIZ FELIPE M. CARVALHO
CPF/MF 431.655.178-78

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
 Sorocaba • SP • CEP 18040-740
 Fone: (15) 2101-6161
 www.juliocasas.com.br
 juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
 Associação Brasileira
 do Mercado Imobiliário



**PROGRAMA
 QUALIFICAÇÃO
 ESSENCIAL**